



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**

LEI MUNICIPAL Nº 2544/2026

DE 13 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a Abrir CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 148.456,44, conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

L E I:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 148.456,44 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

**Suplementação**

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E LINHAS VICINAIS	
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E LINHAS VICINAIS	
08.001.26.782.0004.1.421.	CONVÊNIO FITHA 2025 - C/C 30.729-7	
191 - 4.4.90.51.00.0015000009	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 148.456,44
	<b>Total Suplementação</b>	<b>R\$ 148.456,44</b>

**Artigo 2º.** Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação de dotação**, em consonância com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

**Redução**

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
09.001.99.999.9999.9.99.	RESERVA DE CONTIGENCIA	
134 - 9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA	R\$ 148.456,44
	<b>Total da Redução</b>	<b>R\$ 148.456,44</b>

**Artigo 3º.** Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

**Artigo 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 13 de abril de 2026.

**APROVADO**

EM 13.104.1.2026

Jair Silva Gomes

Presidente/CMSMG/RO

**SANCIONADO**

Em 14/04/26

Edilson Crepin Dias  
Prefeito Municipal